

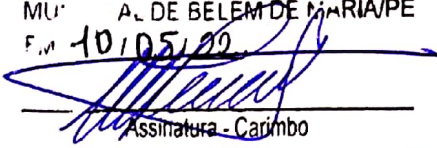


LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 10 DE MAIO DE 2022.

JÃO DE PUBLICAÇÃO

C.º O QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PL.ª DO P.º MUNICIPAL DA PREFEITURA  
MUN.ª DE BELÉM DE MARIA/PE  
F.ª 10/05/22

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Assinatura - Carimbo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente neste exercício de 2022, no valor de R\$ 149.088,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e oito reais), destinado às Ações de combate à Covid-19, com os recursos previstos na Portaria GM/MS Nº 331/2022 e 377/2022.

I. a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no *caput*, tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação de recursos previstos nas Portarias nº 331 e 377, ambas do Ministério da Saúde, no exercício 2022, tendo seu objeto discriminado nos incisos II e III do presente artigo.

II. a Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações inerentes ao incentivo financeiro federal de custeio destinado ao município, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados aos cuidados de pessoas com condições pós-covid-19, conforme disposições da portaria do PG/MS nº 377, ficam evidenciadas nos termos do demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL**

| Codificação Institucional            | Descrição   |
|--------------------------------------|---|
| ÓRGÃO: 03:10                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| Unidade:03.10.10                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| Codificação Funcional e Programática | Descrição   |
| 10                                   | SAÚDE   |
| 10.301                               | ATENÇÃO BÁSICA  |
| 10.301.1703                          | Custeio das ações voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid-19 |
| 10.301.1703.2320                     | MONITORAMENTO E A IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PÓS-COVID.                    |





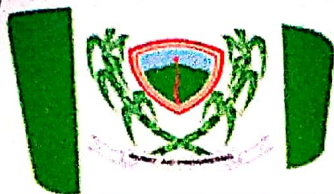


| Fonte e Natureza da Despesa      | Descrição                                     | Valor (R\$)      |
|----------------------------------|---|------------------|
| Fonte de Recursos:               | COVID - FEDERAL                               |                  |
| Vínculo:                         | REPASSE FUNDO A FUNDO                         |                  |
| Fonte:                           | Portaria PG/MS 377, de 22/02/2022             |                  |
| Fonte do STN: 1602000            | TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO                   |                  |
| 3.3.90.30                        | Material de Consumo                           | 9.088,00         |
| 3.3.90.36                        | Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00        |
| 3.3.90.39                        | Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| <b>Total do Crédito Especial</b> |   | <b>29.088,00</b> |

III. a Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações de credenciamento de estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, com os recursos originários do incentivo financeiro federal, conforme disposições da portaria do GM/MS nº 331, ficam evidenciadas nos termos do demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL**

| Codificação Institucional            | Descrição   |                   |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO: 03                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| Unidade:0310                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| Codificação Funcional e Programática | Descrição   |                   |
| 10                                   | SAÚDE   |                   |
| 10.301                               | ATEÃO BASICA  |                   |
| 10.301.1703                          | CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,  |                   |
| 10.301.1703.2321                     | APOIAR AS AÇÕES REALIZADAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ETENDIMENTO COVID-19. |                   |
| Fonte e Natureza da Despesa          | Descrição   | Valor (R\$)       |
| Fonte de Recursos:                   | COVID - FEDERAL   | R\$<br>120.000,00 |
| Vínculo:                             | REPASSE FUNDO A FUNDO   |                   |
| Fonte:                               | Portaria PG/MS 331, de 16/02/2022   |                   |
| Fonte do STN:                        | TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO   |                   |



Prefeitura Municipal de  
**Belém de Maria**  
**SERIEDADE E TRABALHO**

|                                  |   |                   |
|----------------------------------|---|-------------------|
| 3.3.90.30                        | Material de Consumo                                 | 30.000,00         |
| 3.3.90.32                        | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 20.000,00         |
| 3.3.90.36                        | Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física         | 30.000,00         |
| 3.3.90.39                        | Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica       | 40.000,00         |
| <b>Total do Crédito Especial</b> |   | <b>120.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação das dotações consignadas no orçamento vigente, e/ou o resultado do excesso de arrecadação dos recursos oriundos dos repasses previsto nas Portarias do Ministério da Saúde de nº 331 e nº 377, consoante estabelecido na presente lei.

**Art. 3º.** Na hipótese dos recursos orçamentários objeto deste crédito especial se tornarem insuficientes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações inclusas, no limite das disponibilidades financeiras.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros destinados ao custeio das ações objeto da abertura do crédito adicional especial, serão os repasses feitos pelo Ministério da Saúde conforme disposições das Portarias nº 331, de 16 de fevereiro e a de nº 377, de 22 de fevereiro, de 2022.

**Parágrafo Único.** Para fomentar as ações objeto deste crédito adicional especial, fica o poder executivo municipal autorizado a destinar recursos financeiros do tesouro municipal, para fins de complemento ao custeio das correspondentes despesas.

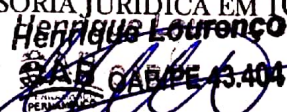
**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 10 de maio de 2022.

  
ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANALISADO E APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA EM 10.05.2022.  
  
HENRIQUE LOURENÇO  
CAB/PE 13.404